



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO N° 00664/2015

21/12/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA n° 3314/2015**, resolve:

I - REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado do Ceará**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n° 9.527/1997, e da Resolução n° 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna n° 11/2015-GDF-SJ/CE**;

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução n° 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei n° 8.112/1990, com redação dada pela Lei n° 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução n° 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- . **MAURÍCIO VERLAINE TAUMATURGO PAIVA**, da Subseção Judiciária de Maracanaú para a sede daquela Seccional, em Fortaleza;
- . **FRANCISCO NILBERTO SERAFIM CAMURÇA**, da Subseção Judiciária de Sobral para a Subseção Judiciária de Maracanaú;
- . **ÉRICA CLÉA BARROS DE LIMA**, da Subseção Judiciária de Tauá para a Subseção Judiciária de Sobral;
- . **ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO**, da Subseção Judiciária de Iguatu para a Subseção Judiciária de Tauá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE